



Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Praça Roger malhardes n. 75 tel 24 24631343 – 24 24631108 cep 26650-000

Lei Municipal nº 695/2004

Autoriza o Município de .ENG PAULO DE FRONTIN., representado pelo Prefeito Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

O Prefeito Municipal de ENG. PAULO DE FRONTIN

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de ENG. PAULO DE FRONTIN no Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local formado pelos Municípios DO CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (Areal, Barra do Pirai, Comendador Levy Gasparian, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Rio das Flores, Sapucaia, Três Rios, Valença e Vassouras) e entes privados situados na área abrangida pelos Municípios.

Parágrafo único. O presente Acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º. O Acordo de Programa bem como o estatuto social terá força de lei municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin , 28 de abril de 2004.


Prefeito Municipal
Jurandy Barbosa da Paixão

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

- Infº Oficial Nº 089

Publicado em 30 / 04 / 04.